



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 04
Proc. N.º 807/98



PROJETO DE LEI N°

070/1998



"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE MENCIONA."

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Aldeia da Serra, em construção na Alameda Queimada, a denominação oficial de

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ENG. YOJIRO TAKAOKA"

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parecer a respeito dentro
do prazo legal

Em 29/9/98

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Extrair xerógrafos e enviá-las aos
Vereadores.

Em 29/9/98

Presidente

Gilberto M. A.
GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

Apresentar ao Poder Executivo discussão
entre os vereadores.

Ad. Sr. Prefeito
Promulgar

Em 13/10/98

Presidente